



COMUNICADO Nº 020/2019

O Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando a Lei Estadual nº 12.352, de 08 de setembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 13.555, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e finalidade do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, vem **COMUNICAR** aos delegatários cadastrados no FECOM/BA que:

I) Em virtude das celebrações de final de ano, não haverá expediente no FECOM nos períodos de 23.12.2019 a 25.12.2019 e 30.12.2019 a 01.01.2020;

II) Excepcionalmente, no mês de Janeiro de 2020, em razão do referido recesso e com o intuito de evitar prejuízos para os delegatários, o sistema do FECOM ficará disponível para solicitações dos Atos Isentos da competência 12/2019 até o dia 05/01/2020 para os cartórios de todos os blocos.

Na oportunidade, o Conselho Gestor do FECOM e os seus colaboradores desejam a todos os Delegatários um excelente Natal e um próspero Ano Novo!

Atenciosamente,

Salvador, 13 de dezembro de 2019.

Marielle Figuerêdo Gomes

Secretária do Conselho Gestor do FECOM/BA

